

SMT

COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO

Ata de Reunião | Documento: [151325855](#)

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO (CMUV), INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 56.981, DE 10 DE MAIO DE 2016, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026

1. Data, hora e local:

Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, realizada aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 10h, na modalidade virtual, nos termos do artigo 28, § 1º, do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

2. Convocação e presença:

Foram convocados todos os membros do Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, nos termos do artigo 27 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, designados por Portaria pelo Presidente do CMUV, conforme prevê o § 1º do mesmo dispositivo, quais sejam:

- Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT) - Celso Jorge Caldeira, que também preside o Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV);
- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Luis Felipe Vidal Arellano;
- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Paulo Leite Junior;
- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Fábio Augusto Martins Lepique;
- Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) - Bárbara de Almeida Coelho;
- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José Roberto Kopenhagen;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Sílvia Helena da Silva Drumond.

Encontravam-se presentes nesta 54ª Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, os seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José Roberto Kopenhagen;
- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Paulo Leite Junior;
- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Evandro Luis Alpoim Freire (suplente);
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Sílvia Helena da Silva Drumond;
- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Tarsila Amaral Fabre (suplente).

3. Ordem do dia:

Nesse sentido, deu-se início aos competentes trabalhos.

Assim, mediante o assessoramento do Secretário Executivo, após a leitura da pauta encaminhada conjuntamente com a íntegra das informações pertinentes, tempestivamente, aos membros do CMUV, via correio eletrônico, foi deliberado, decidido e aprovado, por unanimidade dos presentes, o seguinte item:

Approvar a **Minuta de Resolução SMT/CMUV**, que dispõe sobre a alteração da Resolução SMT/CMUV nº 01, de 12 de maio de 2016 e da Resolução SMT/CMUV nº 16, de 7 de julho de 2017, objetivando especificar as atribuições do Departamento de Transportes Públicos - DTP.

4. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a 54ª Reunião Ordinária foi encerrada às 10h30min, lavrando-se esta ata que passa a ser assinada digitalmente pelos membros do CMUV, que registraram presença, e pelo Secretário Executivo do CMUV, e que será posteriormente publicada no diário oficial da municipalidade e no sítio eletrônico oficial do Comitê, na forma prevista no § 2º do artigo 27 c.c. artigo 29, parágrafo único, ambos do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

Celso Jorge Caldeira

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT)

Presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

Evandro Luis Alpoim Freire (suplente)

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Tarsila Amaral Fabre (suplente)

Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)

Bárbara de Almeida Coelho

Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)

José Roberto Kopenhagen

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB)

Paulo Leite Junior

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL)

Sílvia Helena da Silva Drumond

Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Rafael Toniato Mangerona

Secretário Executivo do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

Resolução | Documento: [151328327](#)

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a alteração da Resolução SMT/CMUV nº 01, de 12 de maio de 2016 e da Resolução SMT/CMUV nº 16, de 7 de julho de 2017, e dá outras providências.”

O Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV), na forma do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, torna público que, em sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVEU:

Art. 1º. Altera o artigo 2º da Resolução SMT/CMUV nº 01, de 12 de maio de 2016, para acrescentar um parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 2º. [...]

Parágrafo único. O credenciamento de pessoas jurídicas que sejam titulares do direito de uso de programa, aplicativo ou base tecnológica de comunicação em rede destinada à prestação dos serviços de táxis, de veículos de aluguel dotados de taxímetros e/ou que realizem suas cobranças mediante tarifas públicas, será de exclusiva responsabilidade do Departamento de Transportes Públicos - DTP.

Art. 2º. Altera o artigo 9º da Resolução SMT/CMUV nº 16, de 7 de julho de 2017, para acrescentar um parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 9º. [...]

Parágrafo único. O Departamento de Transportes Públicos - DTP disciplinará suas atribuições dispostas nas Resoluções SMT/CMUV por intermédio de Portaria.

Art. 3º. O artigo 13 da Resolução SMT/CMUV nº 01, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 64.344, de 2 de julho de 2025, compete ao Departamento de Transportes Públicos - DTP fiscalizar as Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas - OTTCs e outras que façam uso intensivo do viário para fins econômicos, sem prejuízo das competências da entidade executiva municipal de trânsito.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Celso Jorge Caldeira

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT)

Presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

Evandro Luis Alpoim Freire (suplente)

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Tarsila Amaral Fabre (suplente)

Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)**Bárbara de Almeida Coelho****Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)****José Roberto Kopenhagen****Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB)****Paulo Leite Junior****Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL)****Silvia Helena da Silva Drumond****Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)****DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS****Despacho | Documento: [151741045](#)****PROCESSO n° 6020.2026/0010012-4****Interessado:**

Anselmo de Melo Rocha.

Assunto:

Autorização para desinstalação do dispositivo desacoplador do veículo de placas BYWIH65.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, **AUTORIZO** a desinstalação do desacoplador através de oficinas credenciadas pelo IPEM e pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana;

II - O equipamento a ser desinstalado deverá ficar sob a guarda e responsabilidade da oficina credenciada pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana ou com o próprio interessado, já que a concessionária do aplicativo oficial da Prefeitura de São Paulo - SPTAXI não mantém os postos de atendimento ao cidadão nas dependências do DTP ou em outro endereço divulgado.

Despacho | Documento: [151723776](#)**PROCESSO n° 6020.2026/0009955-0****Interessado:**

Itamar Batista de Arruda.

Assunto:

Autorização para desinstalação do dispositivo desacoplador do veículo de placas EUO4560.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, **AUTORIZO** a desinstalação do desacoplador através de oficinas credenciadas pelo IPEM e pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana;

II - O equipamento a ser desinstalado deverá ficar

sob a guarda e responsabilidade da oficina credenciada pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana ou com o próprio interessado, já que a concessionária do aplicativo oficial da Prefeitura de São Paulo - SPTAXI não mantém os postos de atendimento ao cidadão nas dependências do DTP ou em outro endereço divulgado.

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO**Despacho | Documento: [151728928](#)****Interessado**

Departamento de Transportes Públicos - DTP

Assunto

Termo de rescisão ao termo de adesão ao credenciamento, Edital n° 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP do Programa de Transporte Escolar Gratuito - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI n° 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público n° 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria SMT.GAB n° 38, publicada no DOC de 29/07/2025, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0011031, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, do credenciado ANTONIO MIGUEL DA SILVA, CPF/ CNPJ n° 925.200.814-49.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Despacho | Documento: [151731201](#)**Interessado**

Departamento de Transportes Públicos - DTP

Assunto

Termo de rescisão ao termo de adesão ao credenciamento, Edital n° 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP do Programa de Transporte Escolar Gratuito - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI n° 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público n° 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria SMT.GAB n° 38, publicada no DOC de 29/07/2025, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0029221, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, do credenciado U.P DE SOUSA SILVA TRANSPORTE E TURISMO - ME, CPF/CNPJ n° 13.218.368/0001-72.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Despacho deferido | Documento: [151705461](#)**6020.2026/0009296-2 - Transportes públicos: inclusão de serviços****Despacho deferido****Interessado:**

Anselmo Correia Lima Pinheiro.

Assunto:

Transferência de CRM n.º 046.845-00.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, a Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), para efetivação da transferência;

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [151722370](#)**6020.2026/0009908-8 - Transportes públicos: inclusão de serviços****Despacho deferido****Interessada:**

Ruth Mitue Ishimoto Kumagai

Assunto:

Transferência de CRM n.º 010.189-00

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, a Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), para efetivação da transferência;

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [151718888](#)**6020.2026/0009863-4 - Transportes públicos: inclusão de serviços****Despacho deferido****Interessado:**

Azul Transportes e Turismo Ltda.

Assunto:

Transferência de CRM n.º 047.912-00

DESPACHO